

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 30, de 31 de março de 2021.


Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 3.839, de 16 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 05 (cinco) médicos clínico geral, 02 (dois) médicos psiquiatra, 03 (três) enfermeiros e 05 (cinco) técnicos em enfermagem.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar os §§1º e 2º, do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.839/2021, que autorizou a contratação dos profissionais que menciona, a fim de prorrogá-las por “iguais e sucessivos períodos”, bem como utilizá-las para suprir a demanda de atendimentos provenientes do novo Coronavírus e para substituir os afastamentos decorrentes de licença saúde e licença maternidade.

A alteração proposta é legal e viável.

Carlos Barbosa, 07 de abril de 2021.

Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

